CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 14/05/01
Roberto Becerra
FUNCIONÁRIO

DATA 15/09/70

PROJETO DE LEI Nº 49/70

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 30.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem - Nº 09

LEI Nº 3774 DE 15/10/70

DIOM Nº 4530 DE 23/10/70

ARQUIVO

AML

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO DE FORTALEZA

LEI Nº 3774 **DE** 15 **DE** outubro **DE 197**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$30.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de Cr$..... Cr$30.000,00(trinta mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO
3.01.01 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.6 - Outras Instituições.....Cr$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, poderão ser utilizados - na forma do item III, parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no vigente Orçamento à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, a saber:

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.01 - Vencimentos.....Cr$ 25.000,00
02.00 - Despesas Variáveis
02.04 - Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários.....Cr$ 1.500,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transferências de Assitência e Previdência Social
3.2.3.3 - Salário Família
01.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.500,00

./.

Cont.

ARQUIVO DE FORTALEZA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 16 de Outubro de 1970.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MENSAGEM Nº 9

A Comissão de Finanças
Em 18-9-70
Aprovado.

Visto

Câmara Municipal de Fortaleza
Fls. 580/70
N SETEMBRO 1970

Senhor Presidente:

Tenho a subida honra de submeter à elevada consideração de V. Exa. e seus dignos Pares, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), como reforço da dotação consignada ao Gabinete do Prefeito, para fazer face as despêsas assumidas em compromissos anteriores.

Certos de contar com a colaboração dessa Augusta Casa Legislativa, para aprovação do projeto em aprêço, renovo a V. Exa. meus protestos de consideração e estima.

Fortaleza, 9 de Setembro de 1 970

José Walter Barbosa Cavalcante

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

AO
Exmo. Sr.
Vereador AGOSTINHO MOREIRA E SILVA
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a discussão
Em 8/10/70.
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 49/70, DE 15 DE SETEMBRO DE 1970

Of. Nº.

Aprovado em 2a discussão
Em 13/10/1970
Heyrtes Campos
(PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$..... Cr$ 30.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de Cr$... Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aprovado na Comissão de Redação Final
13/10/70
Heyrtes Campos
(PRESIDENTE)

01.01 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.6 - Outras InstituiçõesCr$ 30.000,00

Art.2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, poderão ser utilizados - na forma do item III, parágrafo 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no vigente Orçamento à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, a saber

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.01 - VencimentosCr$ 25.000,00
02.00 - Despesas Variáveis
02.04 - Gratificação pela Prestação de Serviços ExtraordináriosCr$ 1.500,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3 - Salário Família
01.00 - Pessoal CivilCr$ 3.500,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, de setembro de 1970

José Walter Barbosa Cavalcante
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 49/70:

Aprovado. Em 14-10-70.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 30.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

01.01 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.6 - Outras Instituições.....Cr$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, poderão ser utilizados - na forma do item III, parágrafo 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - recursos // provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no vigente Orçamento à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, a saber

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
01.01 - Vencimentos.....Cr$ 25.000,00
02.00 - Despesas Variáveis
02.04 - Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários.....Cr$ 1.500,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transferências de Assistência e Previdência Social
3.2.3.3 - Salário Família
01.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Outubro de 1.970.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

AML

Of. nº 806 /70 Fortaleza, 15 de outubro de 1970

CÂMARA MUNICIPAL
ACERVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$30.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

Aproveito a oportunidade para aprsentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva.

Dr. Agostinho Moreira e Silva
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA